

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SE

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa GAMA Y, referente a Concorrência nº 01/2023, da Polícia Federal em Sergipe, cujo objeto é a construção da Nova Sede da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe (SR/PF/SE) informamos que o setor técnico se manifestou da seguinte forma:

“A cotação é utilizada como base de referência para formação de preços, este setor técnico afirma que a referida base de preço foi utilizada por ser adequada a atual licitação, não sendo em desconformidade com o objeto e dentro de um preço exequível do serviço. Portanto devemos utilizar da forma como apresentado em planilha o preço. Esclareço que as composições de custo e insumos, são apenas base de referência para formação de preço, não devendo ser analisado para fins de precificação. O preço apresentado deve ser para o serviço em planilha. Os produtos e serviços que serão fornecidos devem levar em consideração a especificação dos projetos, Cadernos de Encargos e demais documentos constantes no processo”

"Verificamos na ANEXO VI- PLANILHA SINTETICA que existem BDI diferentes dos apresentados: Padrão - 21,24% e Equipamento para Aquisição Permanente - 14,96%. Em casa linha da planilha existe um BDI diferente dos informados [$BDI = ((Valor\ Unitário\ com\ BDI / Valor\ Unitário) - 1) \times 100$]. Pergunta-se 10.a) Qual o BDI devemos adotar? 10.b) Considerando que existem diversos BDI's na planilha, um para cada item de serviço a planilha de orçamento será corrigida?"

A respeito do item, este Grupo Técnico informa que o BDI utilizado pela administração é para servir de base de referência e cada empresa deve montar seu preço por serviço, com seu BDI, e apresentar em planilha, devendo apenas ser inferior ou igual ao preço de referência (com BDI), não importando os valores individuais dos insumos e do BDI, conforme posicionamento técnico a respeito do pedido em questão

Dailza Ventura
Pregoeira

CPL/SELOG/SR/PF/SE